



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
2ª Sessão Ordinária - 23/02/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de Programa de Preservação das Abelhas Nativas Sem Ferrão, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de implantação de **Programa de Preservação das Abelhas Nativas Sem Ferrão**, a ser desenvolvido no âmbito das escolas da rede pública municipal, com enfoque educativo, ambiental e de conscientização. Solicito, após a leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação/ Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade sugerir a implementação de política pública municipal voltada à preservação das abelhas nativas sem ferrão, espécies de reconhecida relevância ecológica, essenciais para o processo de polinização de expressiva parcela da flora brasileira, contribuindo diretamente para a manutenção da biodiversidade, o equilíbrio dos ecossistemas e a segurança alimentar.

É amplamente reconhecido, por estudos científicos e organismos ambientais, que tais espécies vêm sofrendo acentuado declínio populacional, em razão de fatores como a supressão de vegetação nativa, o uso indiscriminado de agrotóxicos, a expansão urbana desordenada e os impactos das mudanças climáticas. Tal cenário impõe ao Poder Público a adoção de medidas preventivas, educativas e de conscientização ambiental, especialmente no âmbito local, onde os efeitos dessas ações podem ser mais eficazes e duradouros.

A iniciativa encontra sólido amparo jurídico no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e

0037161
13/02/2026 11:45
IND 214/2026
PROT - CM 1688/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

preservá-lo para as presentes e futuras gerações. O mesmo dispositivo constitucional estabelece, de forma expressa, a obrigação estatal de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino.

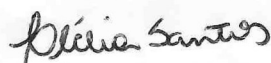
Ademais, a Lei Federal nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, dispõe que a educação ambiental é componente essencial e permanente do processo educativo, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades de ensino, reforçando a pertinência da implementação de programas dessa natureza no âmbito da rede municipal.

Ressalte-se, ainda, a competência constitucional do Município para legislar e atuar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como a observância aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e sustentabilidade, que devem nortear a atuação da Administração Pública.

A implementação do referido programa no ambiente escolar permitirá a formação de uma consciência ambiental crítica, promovendo a integração entre educação, sustentabilidade e proteção da fauna nativa, além de incentivar práticas responsáveis, o respeito ao meio ambiente e a valorização das abelhas sem ferrão, fortalecendo o papel da escola como espaço de formação cidadã, socioambiental e de responsabilidade coletiva.

Diante do exposto, entende-se que a presente Indicação se revela oportuna, pertinente e de elevado interesse público, estando plenamente alinhada aos preceitos constitucionais, às políticas públicas de educação e meio ambiente e aos objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo de forma efetiva para a preservação da biodiversidade local e para o desenvolvimento sustentável do Município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2026.


CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.02.13
09:49:14 -03'00'